

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04306, de 18 de outubro de 2022

DECRETO Nº 04306, de 18 de outubro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.686 de 10 de dezembro de 2021 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 38.701,00 (trinta e oito mil setecentos e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0401.2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32		100	3.000,00
02.04.04.12.122.1202.2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	150	SEMINC	100	2.000,00
02.05.01.10.301.1001.2.063 - MANUT.DAS ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	599	SEMINS	100	1,00
02.06.02.08.244.0801.2.047 - MANUTENCAO PROTECAO SOCIAL BASICA - REC. TRANSF.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	373	BPSB	129	500,00
02.07.01.15.451.1501.2.079 - MANUTENCAO EM PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	407		100	10.000,00
02.07.01.15.452.1501.2.082 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	427	ILUMIN	117	10.000,00
02.09.01.13.392.1301.2.036 - MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL NO MUNICIPIO				
339031 - Premiaco es Cult. Art.Cient.Desport. Outras	507		100	5.100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	510		100	8.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				38.701,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação por destinação de recursos;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	38.701,00
TOTAL DE RECURSOS	38.701,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04306, de 18 de outubro de 2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 18 de outubro de 2022.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal